

# REGULAMENTO DE USO GERAL DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Suzano  
Novembro, 2017

## Capítulo 1. Dos laboratórios:

Art. 1º. Os laboratórios de informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Suzano tem como função prioritária atender às atividades educacionais desenvolvidas na instituição;

Art. 2º. Os laboratórios de informática apresentam composições de hardware e software diversas, visando atender as especificidades dos diferentes cursos ofertados pelo Campus;

Art. 3º. A responsabilidade pela manutenção dos laboratórios é da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, bem como a manutenção de seus equipamentos da Coordenaria de Tecnologia da Informação;

## Capítulo 2. Do uso dos laboratórios:

Art. 4º. O uso dos laboratórios é permitido a:

- I. Docentes dos cursos oferecidos no Campus;
- II. Discentes dos cursos oferecidos no Campus, desde que em atividade educacional supervisionada;
- III. Servidores do Instituto em atividade de interesse à instituição.

Art. 5º. Os laboratórios poderão ser utilizados, mediante prévia comunicação, ciência e aprovação das Coordenadorias de Apoio ao Ensino e de Tecnologia da Informação para casos específicos em atividades não educacionais;

Art. 6º. É vetado o acesso e uso dos laboratórios a público externo sem prévia aprovação de projeto descrevendo a necessidade deste uso;

I. É considerado público externo toda e qualquer pessoa que não seja aluno matriculado nos cursos regulares e em seu período de aula ou servidor do campus autorizado a utilizar o laboratório (reserva feita na CAE);

II. Por projeto entende-se:

“Documento, com destino à CTI ou CAE (preencher no sistema Limesurvey do câmpus), contendo:

1. Título;
2. Descrição da atividade;

3. Justificativa para uso durante a atividade (necessidade de utilizar os recursos de informática);

Se aprovado após análise pela CAE (disponibilidade de sala) e CTI (disponibilidade de infraestrutura de TI), será requerido do responsável pelo projeto (necessariamente servidor do campus Suzano) que antes do início da atividade seja realizada conferência do laboratório e o preenchimento do "Termo de conformidade para uso dos Laboratórios de Informática do IFSP – Campus Suzano". Em caso de projetos com usos em mais de uma data e se houver uso entre estas datas (ou se registrada alguma ocorrência no recinto), será necessário o preenchimento para cada uso.

Caberá aos SETORES MANTENEDORES informar um ao outro quando da protocolação de um projeto; ”

III. Em caso de uso por público externo, será responsabilizado pelo laboratório o proponente do projeto, sem prejuízo às Coordenadorias relacionadas à manutenção dos mesmos.

Art. 7º. No caso de uso para atividades administrativas, necessárias à gestão e gerência da instituição, a responsabilidade sobre os laboratórios utilizados será do setor responsável pelo desenvolvimento da atividade, enquanto esta estiver sendo desenvolvida;

Art. 8º. Nos casos dos artigos 5º, 6º e 7º, será requerida conferência dos laboratórios e suas condições de uso previamente e após o desenvolvimento da atividade, com aceite de termo de conformidade (Anexo I) assinado pelos responsáveis pelo uso e manutenção dos laboratórios;

Art. 9º. A responsabilidade pelo armazenamento dos dados gerados nos computadores durante o uso dos laboratórios é inteiramente do usuário e, após o uso, estes não serão mantidos pela instituição. Aconselha-se o uso da nuvem para armazenamento dos dados;

Art. 10º. Para uso dos laboratórios é necessário realizar reserva através da Coordenadoria de Apoio ao Ensino;

## **Capítulo 3. Das regras de uso dos laboratórios:**

Art. 11º. Durante sua permanência nos Laboratórios de Informática o usuário fica responsável pelos equipamentos e periféricos que estiver utilizando.

Art. 12º. Ao término da utilização o usuário deve desligar por completo o equipamento utilizando o procedimento padrão para desligamento e, em caso de dificuldades técnicas, deverá solicitar auxílio do supervisor do uso (docente ou servidor presente);

I. Por desligamento padrão entende-se:

- “1º passo: finalizar todos os aplicativos em uso no computador;
- 2º passo: acessar o menu de desligamento, via interface gráfica ou comandos de teclado (Ctrl+Alt+Del no Linux e Alt+F4 no windows);
- 3º passo: selecionar a opção desligar;
- 4º passo: aguardar o término do processo de desligamento, sendo que este se dá quando o led frontal do computador se apaga e não há mais envio de sinal de vídeo ao monitor;
- 5º passo: desligar o monitor.”

Art. 13º. Ao término da utilização o usuário deve retornar as mesas e cadeiras às suas posições iniciais.

Art. 14º. Não é permitido o consumo de alimentos ou bebidas dentro dos laboratórios de informática;

Art. 15º. O usuário deve informar qualquer falta de equipamento ou defeito apresentado por sua estação de trabalho ao supervisor da atividade antes do desenvolvimento da mesma, para que a responsabilidade seja dada ao usuário correto;

Art. 16º. O uso indevido do laboratório culminará nas sanções cabíveis, baseadas no Regulamento Disciplinar Discente (Resolução nº 10/2017 – CONSUP/IFSP) e na lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

Art. 17º. Por uso indevido entende-se:

- I. Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações bem como atividades ou práticas que promovam o desperdício de recursos (*e.g.*: orçamento, energia etc.);
- II. Facilitar o acesso aos Laboratórios de pessoas não autorizadas (*e.g.*: empréstimo de chaves, cópias de chaves, abertura de portas, senhas etc.);
- III. Desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios do Laboratório, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos do local a eles destinados (mesmo dentro do recinto);

IV. Pintar, colar objetos, destruir os computadores, plaquetas de patrimônio ou periféricos de qualquer natureza;

V. Usar os equipamentos de modo danoso ao mesmo ou alterar suas configurações;

VI. Utilizar os equipamentos para desenvolvimento de atividades ilícitas, como desenvolvimento de software de vírus, disseminação de conteúdo impróprio, facilitar ou praticar pirataria de software, praticar intrusão de qualquer espécie etc.;

VII. Fazer o uso da Internet para:

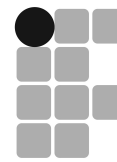
- (a) Acessar conteúdo pornográfico;
- (b) Jogos;
- (c) Download de arquivos não didáticos (e.g.: músicas, vídeos, softwares etc.);
- (d) Aplicativos e redes sociais (e.g.: WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter etc.);
- (e) Uso de torrent que não de repositórios confiáveis e para uso didático;
- (f) Quaisquer outros usos que congestionem a rede interna e o acesso à internet;
- (g) Divulgar coletivamente, pela rede, mensagens de interesse particular ou reduzido;
- (h) Utilizar os serviços e recursos da instituição para fins pessoais, comerciais, políticos, religiosos ou outros, tais como mala direta, propaganda política etc;
- (i) Qualquer outra atividade ilegal.

## Capítulo 4. Disposições finais:

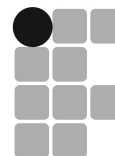
Art. 18º. Todos os casos de não conformidade na situação e pleno uso dos laboratórios devem ser reportados à CAE e CTI.

Art. 19º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas Coordenadorias Mantenedoras e, se necessário, instâncias superiores;

Art. 20º. Esse regulamento poderá sofrer alterações sem prévio aviso;



Art. 21º. Esse regulamento passa a ter valor na data de sua aprovação no CONCAM (Conselho de Campus);



## ANEXO I

### **Termo de conformidade para uso dos Laboratórios de Informática do IFSP – Campus Suzano**

Eu \_\_\_\_\_, solicitante do uso do laboratório de informática situado na sala \_\_\_\_\_ do IFSP – Campus Suzano, para atividade na data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, com início às \_\_\_\_ h e término às \_\_\_\_ h recebi o mesmo em completude dos materiais de informática e em plenas condições de uso ou em discrepância anotada nas observações abaixo.

Observações do solicitante:


Eu \_\_\_\_\_, em função de representante das coordenadorias mantenedoras do laboratório de informática situado na sala \_\_\_\_\_ do IFSP – Campus Suzano, asserto a devolução, na data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, do laboratório supracitado em condições idênticas às de sua entrega ao solicitante ou em discrepância, anotada nas observações abaixo.

Observações da mantenedoria:


\_\_\_\_\_  
Solicitante

\_\_\_\_\_  
Representante da mantenedoria